

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2026

### PATROCÍNIO

**1. DAS MODALIDADES DE PATROCÍNIO:** Os patrocínios para as festividades do 44º Aniversário de Turvo serão divididos em duas modalidades, denominadas **MASTER** e **APOIADOR**, com benefícios e investimentos específicos conforme detalhado abaixo:

**1.1 PATROCÍNIO MASTER – Investimento Híbrido (Limite de 05 patrocinadores)**

Esta modalidade de patrocínio consiste na combinação de aporte financeiro direto e execução de encargos de abastecimento, conforme descrito abaixo:

1.1.1 **APORTE FINANCEIRO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos conforme cronograma deste Edital.

1.1.2 **ENCARGO DE ABASTECIMENTO:** O patrocinador deverá arcar, adicionalmente ao aporte financeiro, com o fornecimento integral de itens para os camarins (alimentos e bebidas) dos artistas, seguindo rigorosamente o "Rider Técnico" (lista de exigências) fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, ficando estabelecido, para fins de equilíbrio contratual e segurança jurídica, o limite máximo (teto) de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por dia de evento. O valor efetivamente suportado por cada patrocinador poderá ser inferior a esse limite, a depender do número de patrocinadores habilitados na modalidade MASTER, considerando que o abastecimento dos camarins será necessário apenas nos dias de sábado e domingo, hipótese em que o encargo poderá ser rateado entre os patrocinadores, observada a proporcionalidade e os critérios definidos pela Administração.

1.1.3 **BENEFÍCIOS E CONTRAPARTIDAS:**

- Exposição da logomarca em outdoors de divulgação;
- Logomarca em destaque no palco principal do evento;
- Veiculação de vídeo promocional de até 30" no telão do palco;
- Logomarca em destaque no backdrop oficial e nas cercas do evento;
- Disponibilização de espaço físico de 5x5m na área do evento (sem estrutura);
- Locução pelo cerimonial e oferecimento em destaque nos spots de rádio;
- Logomarca nas artes de redes sociais, portais de notícias, cartazes e flyers.

**1.2. PATROCÍNIO APOIADOR – R\$ 500,00 (Modalidade por adesão)**

- Inserção da logomarca no painel coletivo de patrocinadores no palco principal.

**2. SELEÇÃO DOS PATROCINADORES:**

2.1. Poderão participar da seleção, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto.

2.2. Encontram-se impedidos de participar:

2.2.1. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material de cunho sexual/pornográfico, político-ideológico, político-partidário, de natureza religiosa, e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

2.2.2. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

2.2.3. Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

### 3. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento para participação no edital, conforme modelo constante do Anexo I, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

3.2. O requerimento e os documentos anexos poderão ser apresentados de forma digital na área de Atendimento ao Cidadão disponível no site da Prefeitura, ou através do link: <https://turvo.1doc.com.br/atendimento> com o seguinte assunto: “CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES”, ou físico no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Av. 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, em ENVELOPE DEVIDAMENTE LACRADO E IDENTIFICADO conforme as datas seguintes:

**PATROCÍNIO MASTER** até as 17h do dia 27 de abril de 2026

**PATROCÍNIO APOIADOR** até as 17h do dia 06 de maio de 2026.

3.3. Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente, juntamente com o Formulário de Requerimento constante do Anexo I, os seguintes documentos:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as alterações posteriores, ou instrumento consolidado, devidamente registrado;

II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III – documento de identificação oficial com foto e CPF do representante legal da empresa, ou procuração com poderes específicos, acompanhada dos documentos do procurador;

IV – prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

V – prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

VI – prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

VII – prova de regularidade relativa ao FGTS;

VIII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT;

IX – certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando cabível.

3.3.1. Para fins de pontuação e classificação, deverão ser apresentados, ainda, os documentos previstos nos itens 4.2.4, 4.2.5 e 4.2.6 deste edital, conforme aplicável.

3.4. O Formulário de Requerimento constante do Anexo I deverá ser apresentado devidamente preenchido, em papel timbrado da empresa, redigido em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datado e assinado pelo representante legal da empresa ou por seu procurador.

3.5. As propostas de oferta de patrocínio constituirão parte integrante do processo administrativo.

### 4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO(S) PATROCINADOR(ES):

4.1 As propostas de patrocínio, acompanhadas da documentação pertinente, serão analisadas pela Comissão das Festividades do Município (Decreto Nº 35/2026) que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar o evento, conforme apresentado no presente Chamamento Público.

4.2 A modalidade de patrocínio “**MASTER**” terá o limite de 05 (cinco) patrocinadores. A limitação do número de cotistas justifica-se pela necessidade de garantir a **exclusividade** e



a **máxima visibilidade** aos parceiros investidores, evitando a poluição visual e a dispersão da atenção do público.

**4.2.1** Com o objetivo de garantir a máxima eficiência publicitária e evitar o conflito de interesses comerciais, fica vedada a participação de empresas que atuem no mesmo ramo de atividade econômica (segmento de mercado) dentro da modalidade de patrocínio “**MASTER**”.

**4.2.2** Não fica vedado o patrocínio por empresas do mesmo nicho de mercado que aderiram ao patrocínio “**APOIADOR**”.

**4.2.3** Se forem apresentados mais de 05 (cinco) proponentes para a modalidade MASTER no mesmo nicho, a comissão se reunirá a fim de realizar a pontuação de cada empresa, conforme os critérios a seguir:

REGIONALIDADE	PONTUAÇÃO
Empresa sediada no Município	10
Empresa de municípios da região, em um raio de 100 km a partir da sede de Turvo/PR	7
Empresas de outros municípios fora do raio de 101 km a partir da sede de Turvo/PR	5
ALINHAMENTO COM O EVENTO (Interesses Comuns)	PONTUAÇÃO (somatório)
<b>Desenvolvimento Econômico:</b> Empresa que gera empregos diretos no município	10
<b>Experiência do Público:</b> Proposta de ativação de marca que gere entretenimento gratuito aos visitantes	10

\*\*Regionalidade: o critério da regionalidade é estabelecido a fim de proporcionar a possibilidade de que empresas da região tenham maior visibilidade, considerando a ampla divulgação que irá acontecer.

4.2.4 Para fins de atribuição da pontuação no critério de Regionalidade, a empresa proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

**I. Cópia do Cartão CNPJ atualizado:** Para comprovação do endereço da sede ou filial da empresa;

**II. Cópia do Alvará de Funcionamento vigente:** Documento expedido pela Prefeitura Municipal que comprove o pleno exercício das atividades no endereço declarado.

4.2.5 Para a obtenção de pontuação no subcritério de **Geração de Empregos**, a empresa proponente deverá apresentar obrigatoriamente:

**I.** Declaração assinada pelo representante legal ou contador da empresa, atestando o quadro de funcionários;

**II.** Extrato simplificado do **eSocial** ou **RAIS (Relação Anual de Informações Sociais)**, que comprove o número de funcionários ativos com domicílio eleitoral ou residencial no município de Turvo (PR).

4.2.6 Para fins de classificação e obtenção de pontuação técnica na modalidade **PATROCÍNIO MASTER**, a empresa proponente deverá anexar à sua proposta o **Anexo III (Plano Simplificado de Ativação de Marca e Experiência ao Público)**, devidamente preenchido e assinado.

4.2.6.1 A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Seleção, de forma objetiva, atribuindo-se **2,5 pontos** para cada item assinalado no checklist do referido Anexo, até o limite máximo de **10 (dez) pontos**.

4.2.6.2 No caso de preenchimento do campo “**OUTRO (AÇÃO PERSONALIZADA)**”, a Comissão avaliará a proposta sob os seguintes critérios de validação:

I. A ação deve gerar benefício direto ao público (entretenimento, conforto ou serviço gratuito);

II. A ação não deve ferir as normas de segurança ou a estética do evento;

III. A proposta deve ser exequível dentro do espaço de **5x5m** destinado ao patrocinador.

4.2.6.3 Caso a proposta do campo “OUTRO” seja validada pela Comissão, ela substituirá a pontuação de um dos itens fixos não marcados ou complementar a soma até o teto de 10 pontos.

4.3. Os critérios para pontuação acima serão aplicados apenas quando mais de um patrocinador do mesmo nicho requerer a participação, se forem de nichos distintos será observado a ordem de requerimento como forma de selecionar os 05 patrocinadores “MASTER”.

4.4. O recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos (Anexo I) não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo II) com o Município de Turvo/PR.

4.5. Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

4.6. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal, etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados, ademais é facultado a comissão requerer mais documentos necessários para seu convencimento sobre o deferimento das propostas.

4.7. O indeferimento da proposta dar-se-á por intermédio de publicação na imprensa oficial do Município de Turvo/PR.

4.8. Concluída a análise dos documentos, a Comissão das Festividades elaborará relatório contendo a lista de aprovados.

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO:

5.1. A empresa será informada sobre a data e horário em que deverá comparecer para assinatura do Termo de Patrocínio.

5.2. A formalização do Termo de Patrocínio (Anexo II) será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a proposta apresentada.

5.3. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação, sem qualquer direito a indenização ou outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TURVO**

**6. DA CONTRAPARTIDA:**

6.1. Após a assinatura do termo de patrocínio a proponente terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para quitar a Guia de Recolhimento – GR identificada e fornecida pelo Departamento de Tributação.

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, COMO PATROCINADOR DO EVENTO “FESTIVIDADES DO 44º ANIVERSÁRIO DE TURVO”, REALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO.**

A empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade Nº \_\_\_\_\_ e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, vem pelo presente requerer a adesão ao Edital de Chamamento Público Nº 06/2026 na qualidade de patrocinador, aderindo o pacote \_\_\_\_\_.

Ato contínuo a participante, declara ainda que cumprirá integralmente as exigências constantes do Chamamento Público Nº 06/2026, estando ciente de seu conteúdo integral e, portanto, se submetendo às suas disposições.

Por ser expressão da verdade, firma a presente proposta.

Local, data.

Nome, assinatura, dados e cargo

**JUNTAMENTE COM ESTE FORMULÁRIO O INTERESSADO DEVERÁ ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- a) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- b) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item “a” acima ou por meio de procuração.

## ANEXO II

### TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio N<sup>o</sup>, oriundo do Chamamento Público N<sup>o</sup> 06/2026 que entre si celebram o patrocinador empresa \_\_\_\_\_ e o Município de Turvo, para o fim especial da realização **das festividades do 44<sup>o</sup> aniversário de emancipação política do Município de Turvo**, conforme os regramentos presentes no edital e no presente instrumento.

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup> 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Marcos Seguro, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG N<sup>o</sup>0000000000 e inscrito junto ao CPF/MF sob o N<sup>o</sup>0000000000, residente e domiciliado na Av. Doze de Maio, doravante denominado Município e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, com sede localizada na \_\_\_\_\_, N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, no MUNICÍPIO de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ e inscrito junto ao CPF/MF sob o n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, doravante denominada PATROCINADORA acordam firmar o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas no Edital de do Chamamento Público n<sup>o</sup> 06/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento tem por objeto Patrocínio **das festividades do 44<sup>o</sup> aniversário de emancipação política do Município de Turvo**, festa oficial do Município de Turvo, sendo que o referido patrocínio assegurará a exposição publicitária do patrocinador entre outros benefícios conforme as contrapartidas previstas no edital regente e no presente instrumento.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A habilitação da patrocinadora é referente ao pacote MASTER/APOIADOR, e, portanto, firmado no valor e condições abaixo especificados:

##### **MASTER – R\$ 5.000,00 (LIMITE DE 5 PATROCINADORES)**

- Logo em outdoors
- Logo em destaque no palco principal
- Vídeo promocional de 30" no telão do palco
- Logo em destaque no backdrop
- Logo nas cercas do evento
- Espaço de 5x5m no evento (sem estrutura)
- Locução pelo cerimonial do evento
- Oferecimento em destaque nos spots veiculados nas rádios
- Logo nas mídias de divulgação nas redes sociais e nos portais de notícias

- Logo em destaque em cartazes e flyers

#### **APOIADOR – R\$ 500,00**

- Logo no palco principal

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1.** O presente Termo de Patrocínio vigorará pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura até dia 12/05/2026.

### **4. CLÁUSULA QUARTA**

**4.1.** São obrigações da PATROCINADORA:

**4.1.** Manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante a vigência deste termo, bem como ser responsável por todos os encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

**4.2.** Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Patrocínio, e seus anexos.

**4.3.** Dar fiel cumprimento ao recolhimento da contrapartida relativa à modalidade de patrocínio nos termos do edital, em especial o tópico 8.

### **5. CLÁUSULA QUINTA**

**5.1.** São obrigações do Município de Turvo/Patrocinado:

**5.1.1.** Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.

**5.1.2.** Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.

**5.1.3.** Notificar por escrito a PATROCINADORA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado.

**5.1.4.** Proibir, se indevida, a divulgação da marca de outras empresas estranhas à PATROCINADORA.

**5.1.5.** Organizar e executar, cumprindo o cronograma estabelecido no Projeto de Patrocínio.

**5.1.6.** Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea.

**5.1.7.** Dispor de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

## **6. CLÁUSULA SEXTA**

**6.1.** Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA**

**7.1.** Pelo apoio definido no presente termo a PATROCINADORA terá como a única contrapartida a exploração de publicidade de acordo com as condições especificadas detalhadas no Projeto de Patrocínio e com as obrigações firmadas neste Termo de Patrocínio, conforme modalidade escolhida.

## **8. CLÁUSULA OITAVA**

**8.1.** A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, aplicáveis subsidiariamente, quando da constatação de qualquer irregularidade, sendo-lhe assegurados a ampla defesa e o contraditório.

## **CLÁUSULA NONA**

**9.1.** O presente termo se vincula, para todos os efeitos, ao procedimento da Chamada Pública Nº 06/2026 independente de transcrição.

**9.2.** Aplicam-se ao presente termo os princípios da administração pública, ainda, os princípios da boa fé objetiva, e ainda, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.3.** Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente instrumento serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, Parágrafo único, do Código Civil), bem como em conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado, observando, em todos os casos, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.4.** O extrato do presente instrumento, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**9.5.** Para dirimir questões oriundas do presente instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o foro da Comarca de Guarapuava (PR).

*E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito.*

Turvo (PR), \_\_\_ de \_\_\_ de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**TURVO**

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO MARCOS SEGURO**

*Prefeito Municipal  
Município/Patrocinado*

\_\_\_\_\_  
**Representante**

*Patrocinadora*

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO III****PLANO SIMPLIFICADO DE ATIVAÇÃO DE MARCA E EXPERIÊNCIA AO PÚBLICO**

(EXCLUSIVO PARA A MODALIDADE PATROCÍNIO MASTER)

**DADOS DA EMPRESA:**

- **Razão Social:**

---

- **CNPJ:**

---

**INSTRUÇÕES:** Marque com um "X" as atividades que sua empresa pretende realizar no espaço de **5x5m** durante as festividades do 44º Aniversário de Turvo. Cada item marcado equivale a uma pontuação técnica conforme os critérios do edital.

**1. CHECKLIST DE ATIVIDADES E SERVIÇOS:**

[ ] **INTERATIVIDADE E BRINDES:** Distribuição de brindes personalizados, amostras grátis, realização de sorteios ao vivo, roletas de prêmios ou jogos interativos com o público.

[ ] **CONFORTO E ÁREA DE DESCANSO:** Instalação de "lounges" com pufes, bancos, sofás ou áreas de sombra para descanso dos visitantes.

[ ] **UTILIDADE PÚBLICA:** Oferta gratuita de estações para carregamento de celular (totens), rede Wi-Fi aberta ao público ou distribuição de água.

[ ] **AMBIENTE INSTAGRAMÁVEL:** Montagem de painéis para fotos, letreiros iluminados, backdrops estilizados ou qualquer estrutura voltada para o registro fotográfico dos visitantes.

[ ] **OUTRO (AÇÃO PERSONALIZADA):** Descreva abaixo qualquer outra atividade não listada que sua empresa pretenda realizar para melhorar a experiência do público:

---

*(Nota: Este item será analisado pela Comissão Especial, que atribuirá ou não a pontuação com base na relevância e viabilidade da proposta para o evento).*

---

**2. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO:**

Declaro estar ciente de que a pontuação técnica obtida neste anexo é vinculada à execução das atividades marcadas. A não realização das ações de experiência ao público durante o evento, conforme assinalado acima, poderá acarretar nas sanções previstas no item de penalidades do Edital de Chamamento Público nº 06/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**TURVO**

Turvo (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura do Representante Legal**

FONE: (42) 3642-1145

| [www.turvo.pr.gov.br](http://www.turvo.pr.gov.br)

CEP 85150-000

| CNPJ 78.279.973/0001-07

| AV. 12 DE MAIO, 353, CENTRO, TURVO - PR